

Data de Envio:

20/04/2023 17:16:02

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

frigorificodelta20@gmail.com

Assunto:

Certificado com Alteração de Razão Social LOC Nº 020/2023 FRIGORÍFICO ELDORADO LTDA(EX-FRIGORIFICO ZEBU LTDA)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo o Certificado LOC Nº 020/2023 referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento FRIGORÍFICO ELDORADO LTDA(EX-FRIGORIFICO ZEBU LTDA-ME), CNPJ nº 07.562.322/0001-73. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Lembrando que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM n.º 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº 1370.01.0012929/2020-02 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 02023/2001/003/2019. Sendo assim Solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc..) para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0012929/2020-02, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

[Certificado_64314352.html](#)

[Publicacao_64039957_31_caderno1_2023_04_12_11_de_Frigorifico_Zebu_Eireli_para_Frigorifico_Eldorado_Ltda.pdf](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 020/2023

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **FRIGORÍFICO ELDORADO LTDA(EX-FRIGORIFICO ZEBU LTDA-ME)**; CNPJ/ CPF: **07.562.322/0001-73**, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades **(DN74/04): ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS, EQÜINOS, BUBALINOS e MUARES.)**; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, enquadrada na DN COPAM nº 74, sob o código **D-01-03-1**, localizada na RODOVIA ANTENOR DUARTE KM 2,8, NA ZONA RURAL, [**COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y: 19°53'41.34"S E LONG/X: 47°28'15.36"O**] no Município de **SACRAMENTO**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **32004/2012/001/2015**.

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LOC Nº 104/2017 REGISTRADO NO NO SIAM SOB O nº1201987/2017, EMITIDO EM

**19/11/2017 ATRAVÉS DO PROCESSO 32004/2012/001/2015, POR MOTIVO
DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE CNPJ.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM
19/09/2027**

UBERLÂNDIA, 17 DE ABRIL DE 2023.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**,
Superintendente, em 20/04/2023, às 16:37, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **64314352** e o código CRC **78151E67**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012929/2020-02

SEI nº 64314352

ANEXO I							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379096/9	LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO	ASP	I	C	II	B	26/03/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379096/9	LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO	ASP	II	B	II	C	26/03/2021

11 1775296 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 242 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0020273-69.2019.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo - 05 de setembro de 2018, bem como novas promoções contando os interstícios de 2 em 2 anos para cada, a partir da implementação dos requisitos legais, até que alcance o nível correspondente à sua escolaridade.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gesiel Veríssimo da Silveira - MASP: 1382276/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial N° 0020273-69.2019.8.13.0301.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382276/2	GESIEL VERISSIMO DA SILVEIRA	ASP	I	B	II	A	05/09/2018
1382276/2	GESIEL VERISSIMO DA SILVEIRA	ASP	II	B	III	A	05/09/2020
1382276/2	GESIEL VERISSIMO DA SILVEIRA	ASP	III	B	IV	A	05/09/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382276/2	GESIEL VERISSIMO DA SILVEIRA	ASP	II	A	II	B	05/09/2019
1382276/2	GESIEL VERISSIMO DA SILVEIRA	ASP	III	A	III	B	05/09/2021

11 1774921 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 248, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009103-81.2022.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor MESSIAS RODRIGUES FERREIRA - MASP: 1157249/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5009103-81.2022.8.13.0245.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1157249/2	MESSIAS RODRIGUES FERREIRA	ASP	I	D	II	C	06/05/2022

11 1775293 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

Sr. Helberth Freire Coutinho, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 494/2020, publicada no Minas Gerais de 14 de novembro de 2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CS/SET - SEJUSP/PAD N° 494/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos a CITAÇÃO do processado MAURO FERREIRA SANTANA - MASP: 1.220.609-0, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa intercalados, no período de 01/01/2018 a 31/04/2019, conduta esta que, se comprovada, remeta ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V, e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.789/2019, sob a pena de ser declarado revel. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail: comissairsp2@gmail.com.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Helberth Freire Coutinho

Masp: 1.219.997-2

Presidente de Comissão

04 1772754 - 1

Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e
do Desenvolvimento
Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD129, à servidora Patrícia Carvalho Machado, MASP: 1.182.739-1, a contar de 15 de março de 2023.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD129, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

11 1775334 - 1

Conselho Estadual de Política
Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental aboxado:

- Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Renato Pedro da Costa, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Elvécio Pinto Moreira, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Ezequiel Pinto Moreira, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Ezequiel Pinto Moreira, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Ezequiel Pinto Moreira, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Ezequiel Pinto Moreira, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Ezequiel Pinto Moreira, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Ezequiel Pinto Moreira, Suinoc



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0012929/2020-02

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

Procedência: Despacho nº 48/2023/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

**Assunto: Transferência LICENÇA AMBIENTAL LOC nº104/2017 REFERENTE PROCESSO
Nº 32004/2012/001/2015**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor FRIGORÍFICO ZEBU EIRELI, CNPJ 10.514.334/0001-37, município de SACRAMENTO - MG, solicitou Licença Classe 3, para a atividade D-01-03-1(DN74) - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc) por meio do processo nº: **32004/2012/001/2015**

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outorra concedida, mediante petição no processo **SEI 1370.01.0012929/2020-02**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FRIGORÍFICO ZEBU EIRELI	10.514.334/0001-37	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FRIGORÍFICO ELDORADO LTDA	07.562.322/0001-73	100%

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 19/11/2017 - CERTIFICADO Nº 104/2017 LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o empreendedor FRIGORÍFICO ELDORADO LTDA, CNPJ 07.562.322/0001-73, município de SACRAMENTO - MG.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 09:12, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **63852481** e o código CRC **D1E532B3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012929/2020-02

SEI nº 63852481



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): SEI 1370.01.0000205/2021-70

Número do certificado de licença: Certificado Licença de Operação Corretiva nº 122/2017.

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: FRIGORIFICO ZEBU EIRELI

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<u>FRIGORIFICO ZEBU EIRELI</u>	10.514.334/0001-37	Transferência de 100,00 % do objeto da licença
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FRIGORIFICO ELDORADO LTDA	07.562.322/0001-73	100,00%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: A mudança se faz necessária uma vez que, ocorreu alteração dos proprietários do empreendimento e consequentemente foi realizado a abertura de um novo CNPJ.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;



- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): SEI 1370.01.0000205/2021-70

Número do certificado de licença: Certificado Licença de Operação Corretiva nº 122/2017.

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: FRIGORIFICO ZEBU EIRELI

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	<u>FRIGORIFICO ZEBU EIRELI</u>	10.514.334/0001-37	<u>FRIGORIFICO ELDORADO LTDA</u>
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.

SPERAMENTO, 16 de NOVEMBRO de 2022

(Local e data)

Assinatura Digital

Assinatura do requerente

TERMO PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

- a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;

Segue em anexo 01, a localização e limites geográficos do empreendimento.

- b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou *Geopackage* (.gpkg);

Segue em anexo 01, a localização e limites geográficos do empreendimento.

- c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;

Pessoa Jurídica	Código DN 217/2017	Atividade Licenciada	Parâmetro
<p>- Empresa anterior:</p> <p>Frigorífico Zebu EIRELI</p> <p>- CNPJ: 10.514.334/0001-37</p>	D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalíños, muares, etc.).	Capacidade instalada: 14 cabeças/dia
<p>- Empresa atual:</p> <p>- Frigorífico Eldorado LTDA</p> <p>- CNPJ: 07.562.322/0001-73</p>	D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalíños, muares, etc.).	Capacidade instalada: 14 cabeças/dia

- d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;

CNPJ / Razão Social	Separação de Condicionantes e do Programa de Automonitoramento
<p>- Empresa anterior:</p> <p>Frigorifico Zebu EIRELI</p> <p>- CNPJ: 10.514.334/0001-37</p>	<p>- Todas as condicionantes e o Programa de Automonitoramento serão de responsabilidade da empresa atual: Frigorifico Eldorado LTDA.</p>
<p>- Empresa atual:</p> <p>- Frigorifico Eldorado LTDA</p> <p>- CNPJ: 07.562.322/0001-73</p>	<p>ANEXO I – Condicionantes</p> <p>ANEXO II – Programa de Automonitoramento</p>

- e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);

CNPJ / Razão Social	Endereço, e-mail e telefone
<p>- Empresa anterior:</p> <p>Frigorifico Zebu EIRELI</p> <p>- CNPJ: 10.514.334/0001-37</p>	<p>Estrada da Cana, s/n – Bairro: Zona Rural em Delta/MG.</p> <p>E-mail: silvanamutao@hotmail.com</p> <p>Telefone: (34) 9 9654-2008</p>
<p>- Empresa atual:</p> <p>- Frigorifico Eldorado LTDA</p> <p>- CNPJ: 07.562.322/0001-73</p>	<p>Fazenda Palhares – s/n – km 2,8 –</p> <p>Bairro: Zona Rural em Sacramento/MG;</p> <p>E-mail: frigorificozebu@hotmail.com</p> <p>Telefone: (34) 9 8816-1312</p>

- f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;

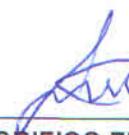
CNPJ / Razão Social	% parcela de cada empreendimento
<p>- Empresa anterior:</p> <p>Frigorifico Zebu EIRELI</p> <p>- CNPJ: 10.514.334/0001-37</p>	0

<p>- Empresa atual:</p> <p>- Frigorifico Eldorado LTDA</p> <p>- CNPJ: 07.562.322/0001-73</p>	100,00
--	--------

RESPONSABILIDADES DOS EMPREENDEDORES:

- Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial';
- Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;
- Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;

Sacramento, 07 de Novembro de 2022.



FRIGORIFICO ZEBU EIRELI
CNPJ: 10.514.334/0001-37



FRIGORIFICO ELDORADO LTDA
CNPJ: 07.562.322/0001-73